

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 21/2025 – SEMUSB

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Milvea Franciane Ferreira Carneiro

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: Aline Negrão Araújo

E-MAIL: contratossemusb@gmail.com

1.OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a obtenção de serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica para atuar na esfera administrativa e judicial, para acompanhamento, orientação de procedimentos administrativos, jurídicos e execução contratual especificamente para atender a secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do para.

A contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica se dá em razão da necessidade de defesa em favor deste órgão municipal conforme manifestação de demandas judiciais e administrativas, bem como o acompanhamento na execução dos contratos administrativos junto a fornecedores, processos administrativos disciplinares, gestão de convênios, elaboração de projetos específicos para a Saúde, pareceres financeiros e contábeis, orientações jurídicas na execução das atividades diárias da Secretaria de saúde, etc.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar os serviços citados anteriormente, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público, com a experiência nas matérias técnicas relacionadas às demandas dessa Secretaria de Saúde, destaca a singularidade da empresa proponente no mercado de trabalho no que tange a sua especialização e capacidade técnico-jurídico nas diretrizes legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Importante destacar, que a preferência de disponibilidade do escritório na prestação do serviço, tendo em vista a necessidade contumaz da Secretaria no apoio de consultoria e assessoria, neste quesito, devendo ocorrer a disponibilização imediata de profissional atuante e qualificado para exercer as atividades que o objeto da presente solicitação exige.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e pertinência da contratação de uma sociedade advocatícia especializada para Assessoria e Consultoria Jurídica a esta secretaria de saúde. A expertise técnica e jurídica dessa equipe será fundamental para assegurar a conformidade legal, eficiência operacional e transparência realizados por este órgão público.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A Contratada se propõe a prestar serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica para atuar na esfera administrativa e judicial, para acompanhamento, orientação de procedimentos administrativos, jurídicos e execução contratual, na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

Para a execução dos serviços ora propostos o contratante apresenta o valor de R\$ 13.750,00 (**Treze mil setecentos e cinquenta, reais**) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 165.000,00 (**cento e sessenta e cinco mil, reais**).

As despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação entre a sede do município e a localidade onde se encontram os órgãos constantes do objeto do presente DFD, ocorrerão por conta da Contratada.

A proposta já consolida os honorários à título definitivo, não havendo qualquer valor adicional a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme proposto acima, já incluso as despesas.

Ressaltando ainda eventual verba decorrente de sucumbência em processo judicial julgado favorável ao Poder Público pela propositura e atuação do contratado oriundo de eventuais cobranças de natureza indenizatória, reparatorias, fiscal, tributária e afins imposta ao contribuinte ou qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, as quais serão devidas ao contratado, por força legal estabelecida nos artigos 21, 22, 23 e parágrafo 3º do artigo 24, todos da lei federal 8.906/1994 eventual sucumbência que pertence ao advogado da causa.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada deverá executar os serviços de assessoria e consultoria no que diz respeito aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barcarena/PA.

Os serviços deverão ser prestados na sede no Município ou em local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

Se após o recebimento provisório constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, refazer, as suas expensas, o serviço recusado.

Durante o período contratual o contratado deverá:

- Realizar o acompanhamento continuo das ações judiciais e administrativas;
- Fornece relatórios periódicos com o andamento e resultados dos processos;

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Acompanhamento técnico-jurídico: monitoramento contínuo e estratégico das ações judiciais e administrativas em favor do ente municipal. Com representação junto à União Federal, suas autarquias, Justiça Federal e Tribunais Superiores em Brasília/DF.
- Relatórios e pareceres jurídicos: emissão de pareceres técnicos e relatórios periódicos sobre o andamento das ações e orientações claras e objetivas quanto às melhores estratégias jurídicas para cada caso;
- Disponibilidade e comunicação: atendimento imediato às solicitações da secretaria de saúde municipal, com canal direto de comunicação. Disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais conforme necessidade;
- Atuação estratégica: propor estratégias processuais que maximizem os interesses do ente secretaria municipal de saúde, com foco na celeridade e eficácia das ações. Representação em audiência e sessões dos Tribunais Superiores sempre que necessário;
- Regularidade na prestação de serviços: cumprimento rigoroso dos prazos e compromissos assumidos, respeitando as diretrizes e orientações da administração municipal.

Observância estrita das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas e processos judiciais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber os serviços e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações do Contrato.

Fiscalizar o bom andamento da execução dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

Pagar a fatura da empresa vencedora no prazo e condições estabelecidas conforme cláusula contratual.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Para a execução do objeto, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este DFD e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Fornecer o objeto nas condições estabelecidas no contrato e seus anexos. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde. Substituir serviços que não atenderem as especificações.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, a contratada deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- a) Registro profissional;
- b) Experiência comprovada;
- c) Qualificação profissional;
- d) Documentação técnica;
- e) Capacidade Jurídico-Administrativa.

Esses requisitos asseguram que a empresa contratada possua competência técnica e experiência suficiente para a execução eficaz dos serviços contratados.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica tem como objetivo alcançar os seguintes resultados, que são essenciais para garantir a eficiência administrativa e a defesa plena dos interesses do ente municipal:

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Eficiência Jurídica	X		Garantir a defesa técnica eficaz e estratégica nos processos judiciais e administrativos, promovendo o melhor resultado possível para Secretaria de Saúde.
Segurança Jurídica	X		Assegurar que todas as ações e decisões seja realizada em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de prejuízos ou penalidades a Secretaria de saúde.
Celeridade Processual	X		Agilizar o andamento das demandas judiciais e administrativas em favor da secretaria municipal de saúde, principalmente junto aos Tribunais Superiores e órgãos federais.
Transparência e Controle	X		Apresentar relatórios periódicos e pareceres que detalhem o andamento das ações e decisões estratégicas adotadas na secretaria de saúde.
Economia de Recursos	X		Reduzir custos e riscos financeiros decorrentes de eventuais decisões desfavoráveis ou má condução de processos administrativos e judiciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentaria: 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentaria: 10.122.0064.2.117.000 - Manutenção das Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.500.1002 (Recurso Próprio) **R\$ 165.000,00**

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por **João Antônio Batista Ferreira**, representante designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

João Antônio Batista Ferreira
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº 0077/2025-SEMAT

Barcarena – PA, 11 de Fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

Aline Negrão Araújo
Matricula: 14105-4/1
Cargo: Agente Administrativo

APROVADO POR:

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DFD Nº21/2025– SEMUSB

DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR POR 12 MESES (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	12 MESES	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00